



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Cândido Godói/RS

Secretaria Municipal: Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Necessidade da Administração: Execução de serviços de pavimentação na Rua Bernardo Grimm, perímetro urbano do Município de Cândido Godói

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Rua Bernardo Grimm constitui-se como um importante eixo de ligação do perímetro urbano de Cândido Godói. Atualmente, o trecho objeto deste estudo não possui pavimentação definitiva, sendo composto por revestimento primário de cascalho e solo natural compactado pelo tráfego em um trecho e em outro, pavimento com pedras irregulares. Essa condição gera problemas de ordem sanitária, econômica e de segurança pública:

- **Impacto à Saúde e Bem-Estar Social:** Nos meses de estiagem (período de verão), o tráfego de veículos leves e comerciais provoca o desprendimento de material particulado miúdo (poeira em suspensão). Esse fenômeno causa um aumento expressivo no índice de doenças respiratórias crônicas (bronquite, asma e rinites) na população residente, além de gerar prejuízos materiais por sujidade em imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais lindeiros.
- **Intrafegabilidade Temporária e Riscos de Acidentes:** Nos períodos de precipitação pluviométrica, a via sofre com a saturação do solo, gerando lamaçais, trilhas de roda profundas, perda de aderência dos pneus e pontos de alagamento por ausência de microdrenagem. Pedestres ficam impedidos de transitar pelas margens e veículos de emergência (ambulâncias e viaturas de polícia) podem sofrer atrasos operacionais severos devido ao risco de atolamento.
- **Antieconomicidade das Manutenções Corretivas:** A Secretaria de Obras despende recorrentemente recursos públicos em serviços paliativos na via (patrolamento e reposição de cascalho). Essas intervenções possuem baixíssima durabilidade, sendo totalmente dissipadas na primeira chuva torrencial. O gasto contínuo de horas-máquina, combustível e operadores configura desperdício orçamentário frente a uma solução definitiva.

Objetivo Geral: Implantar uma estrutura de pavimento flexível durável e um sistema de escoamento de águas que mitigue em 100% as patologias descritas, promovendo a valorização urbana, o conforto ao rolamento e a segurança viária na Rua Bernardo Grimm.

Dessa forma, a pavimentação asfáltica neste trecho é indispensável para otimizar a circulação e a logística local, garantindo maior durabilidade, segurança e conforto para os usuários.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está formalmente integrada ao planejamento estratégico e orçamentário



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

municipal, cumprindo os ritos do Art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

- Plano Plurianual (PPA 2026-2029): Vinculado diretamente ao Programa de Infraestrutura e Qualificação das Vias Urbanas, cujo objetivo é reduzir o percentual de ruas sem pavimentação definitiva na sede municipal.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2026): Alinhado à dotação orçamentária de investimentos em Obras e Instalações Públicas da Secretaria de Obras, garantindo o lastro financeiro necessário para a deflagração do certame.
- Plano Diretor de Cândido Godói: Atende às metas de mobilidade urbana sustentável, acessibilidade universal e integração dos bairros periféricos ao centro urbano, incentivando o desenvolvimento imobiliário ordenado e a atração de pequenos negócios para a região.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução do objeto exige o cumprimento rigoroso de padrões técnicos que garantam a vida útil do pavimento por, vários anos sem necessidade de intervenções estruturais. Os requisitos mínimos obrigatórios são:

3.1. Requisitos de Capacidade Técnica e Normativa

- Regularização e Terraplenagem;
- Infraestrutura da sub-base e da base;
- Superestrutura (Capa Asfáltica): Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- Normas Regulamentadoras: Aplicação obrigatória das especificações de serviço do DNIT e normas da ABNT.

3.2. Requisitos de Acessibilidade e Urbanismo

- Calçadas e Interseções: Em todas as esquinas e faixas de travessia de pedestres, deverão ser construídas rampas de acessibilidade integradas ao meio-fio.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, que serão solicitados posteriormente no Termo de Referência, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo especialmente aos seguintes requisitos técnicos extraídos das especificações do projeto:

- **Capacidade Técnica:** A empresa licitante e seu respectivo responsável técnico deverão possuir atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, que comprove a execução anterior de serviços de pavimentação asfáltica de relevância compatível.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- **Disponibilidade de Equipamentos:** Os interessados deverão comprovar a propriedade ou a disponibilidade garantida dos equipamentos mínimos necessários para a execução, incluindo: como retroescavadeira, caminhão caçamba, motoniveladora, caminhão espargidor de asfalto, vibrocabaora com nivelamento eletrônico, rolo liso (tandem) e rolo compactador de pneus, além de outros equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- **Licenciamento Ambiental da Usina:** É obrigatória a apresentação da licença de operação da usina de CBUQ em plena vigência, emitida pela FEPAM ou órgão ambiental equivalente. Caso a usina pertença a terceiros, deverá ser apresentada uma declaração do proprietário, com firma reconhecida, garantindo o fornecimento de todo o material necessário para a obra.
- **Vistoria Técnica:** As empresas deverão realizar visita técnica aos locais da obra, acompanhadas pelo setor técnico da prefeitura, para sanar dúvidas e obter o atestado de vistoria. Alternativamente, conforme os prazos do edital, poderá ser aceita uma declaração de pleno conhecimento das condições locais e dos serviços a serem executados.
- **Equipe Especializada:** A contratada deverá manter na obra, do início ao fim, uma equipe de topografia e disponibilizar laboratorista e auxiliares para o controle tecnológico das etapas, sendo obrigatória a entrega de um laudo tecnológico ao final da execução.
- **Qualidade e Normas:** Todos os materiais e procedimentos deverão rigorosamente seguir as normas da ABNT e as especificações de serviço do DAER/RS.
Essa complementação assegura que apenas empresas com a estrutura técnica e legal adequada participem do certame, mitigando riscos de paralisação ou má execução da infraestrutura urbana.

4 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa volumétrica inicial toma por base o padrão das vias urbanas consolidadas em Cândido Godói, estando sujeita ao detalhamento final do Projeto Executivo:

- Área de Pavimentação (CBUQ);
- Espessura de Projeto (CBUQ);
- Microdrenagem Superficial;
- Elementos de Captação;

A dimensão da demanda foi calculada com base nos levantamentos topográficos e projetos de engenharia (Memoriais Descritivos, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Croquis), compreendendo nos seguintes quantitativos e dados gerais:

Extensão total dos trechos – 245,7 m

Extensão Trecho 1 – 138,7 m

Extensão Trecho 2 – 108 m



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Área total de pista – 1981 m²

Área Trecho 1 – 1.112 m²

Área Trecho 2 – 869 m²sta.

A estimativa dos serviços e materiais necessários divide-se nos seguintes grupos:

4.1. Pavimentação Asfáltica (CBUQ) que compreende:

Camada de Reperfilagem;

Camada de Rolamento;

Materiais Betuminosos.

4.2. Sistema de Drenagem e Infraestrutura Para garantir a durabilidade do pavimento, a demanda inclui a execução de elementos de escoamento pluvial:

Sarjetas de Concreto;

Rede Pluvial;

Bocas de Lobo.

4.3. Sinalização Viária:

Sinalização Vertical;

Sinalização Horizontal.

4.4. Logística e Transportes (DMT) O dimensionamento dos custos leva em conta o esforço logístico necessário para o transporte de materiais, conforme as Distâncias Médias de Transporte (DMT) estabelecidas:

- **30 km** para o transporte entre a usina de asfalto/jazidas e os trechos da obra.
- **480 km** para o transporte do ligante betuminoso da refinaria até a usina de asfalto.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas tecnológicas e construtivas disponíveis no mercado:

A equipe técnica avaliou três cenários construtivos tecnologicamente disponíveis no mercado da Região Noroeste do Rio Grande do Sul:

Alternativa A: Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto (Paver)

- **Vantagens:** Excelente permeabilidade nas juntas, facilita manutenções futuras em redes subterrâneas de água (CORSAN) ou esgoto, processo de cura imediato.
- **Desvantagens:** Alto custo de mão de obra especializada para assentamento manual, menor conforto ao rolamento, suscetibilidade ao deslocamento de blocos caso o tráfego de caminhões de lixo/entulho seja intenso, execução lenta.

Alternativa B: Tratamento Superficial Triplo (TST) a Frio

- **Vantagens:** Menor custo imediato de implantação por metro quadrado, maquinário simplificado.
- **Desvantagens:** Superfície com alta rugosidade, gerando maior ruído interno nos veículos.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Vida útil estimada inferior (3 a 5 anos), alta necessidade de manutenção por despreendimento de agregados (brita solta), baixa resistência ao esforço de cisalhamento provocado pela frenagem e manobra de veículos pesados.

Alternativa C: Pavimento urbano de concreto (PUC) com macrofibra estrutural

- Vantagens: apresenta melhor custo-benefício no longo prazo, maior resistência à fadiga e à abrasão, redução de fissuras e melhor desempenho ambiental, uma vez que possui maior vida útil e menor necessidade de reposição de materiais.
- Desvantagens: a execução de pavimentação rígida sobre uma base flexível e irregular como a atual exigiria camadas de transição mais espessas, o que poderia elevar o nível das vias acima das calçadas existentes, gerando problemas de drenagem.

Alternativa D: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

- Vantagens: Superfície de rolamento monolítica e perfeitamente uniforme, alta capacidade de distribuição de cargas para o subleito, excelente impermeabilização (protege as camadas de base contra infiltração), execução 100% mecanizada e veloz. Vida útil superior a 10 anos sob manutenção preventiva básica.
- Desvantagens: Custo inicial superior às opções em emulsão a frio e dependência de logística de transporte devido à temperatura do material.

Justificativa da Solução Escolhida: A Alternativa D (CBUQ) foi definida como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Rua Bernardo Grimm. O investimento inicial ligeiramente superior é amplamente compensado pelo baixo custo de manutenção ao longo do ciclo de vida útil do pavimento, menor tempo de interdição da via pública durante as obras e máxima aprovação social devido ao conforto de tráfego gerado. Assim, a alternativa escolhida – Pavimento asfáltico convencional (CBUQ) – foi considerada a mais adequada tecnicamente e economicamente, conforme os parâmetros do projeto.

Além disso, o cronograma físico-financeiro demonstra que esta tecnologia permite a conclusão da obra em um prazo de 3 meses, garantindo a rápida liberação do tráfego para os munícipes.

Portanto, a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ é a solução que melhor equilibra a agilidade na execução, o aproveitamento patrimonial da base existente e a eficiência econômica dentro do orçamento.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos será formalizada por meio de orçamento detalhado na fase de projeto básico, utilizando a metodologia de Preços Unitários Praticados pelo Mercado:

- Fontes de Referência: A tabela base será o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para o Estado do Rio Grande do Sul, adotando a versão não desonerada, e a tabela SICRO (Sistema de Custos Rodoviários) do DNIT.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- Composição do BDI: O percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) será calculado com base nas fórmulas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2622/2013 - Plenário), estimando-se uma taxa flutuante entre 15% e 23,38% para obras de infraestrutura viária municipal.

Conforme planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento e Engenharia, o valor global estimado para a execução de será de R\$ 357.294,06 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), data-base março/2026, já incluindo BDI de 23,38% e 15,00% para alguns itens

Esse valor foi obtido a partir de composições do SICRO, composições próprias e cotação, incluindo serviços iniciais, drenagem pluvial, pavimentação em asfalto e controle tecnológico, representando o custo total para execução integral de todos os trechos.

O cronograma físico-financeiro indica a execução em 3 (três) meses, o que demonstra a compatibilidade entre o planejamento financeiro e a capacidade de execução.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação engloba a execução integral de engenharia viária sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo as etapas sequenciais abaixo:

1. Serviços Preliminares e Canteiro;
2. Trabalhos de Terraplenagem;
3. Drenagem Pluvial e Galerias;
4. Base e Imprimação;
5. Capa Asfáltica (CBUQ);
6. Obras Complementares e Sinalização.

A executora assumirá todas as despesas com equipamentos, ferramentas e edificações provisórias (alojamentos, sanitários e escritório). Deverá manter no local cópia dos projetos, orientações municipais e as respectivas ARTs de execução.

Qualquer necessidade de alteração em especificações de materiais ou técnicas deverá ser submetida previamente à fiscalização, com relatórios técnicos que comprovem a equivalência de desempenho. Todas as ocorrências devem ser registradas no Diário de Obras, e a empresa deve demonstrar pleno conhecimento do edital e do Memorial Descritivo, que rege os padrões da ABNT e do DAER/RS aplicáveis

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com fulcro no Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a presente solução não será parcelada, optando-se pela licitação em Lote Único.

- Justificativa Técnica: Existe uma dependência tecnológica absoluta entre as fases de



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica. A execução da capa de CBUQ depende umbilicalmente da rigidez da base de brita e da eficiência do escoamento da água. Caso a drenagem fosse executada pela "Empresa X" e o asfalto pela "Empresa Y", qualquer defeito futuro no pavimento (como afundamentos ou rachaduras) geraria um conflito de responsabilidades, onde uma empresa culparia o serviço da outra, impossibilitando a cobrança imediata da garantia quinquenal prevista no Código Civil (Art. 618). O lote único garante uma única empresa responsável pela qualidade global da obra.

A fragmentação dos serviços comprometeria o cronograma de execução, a compatibilidade técnica entre as etapas e o controle de qualidade, uma vez que a drenagem e o pavimento das ruas envolvidas dependem diretamente da sequência construtiva e do nivelamento das camadas.

Portanto, a contratação global é a forma mais eficiente, garantindo uniformidade técnica, redução de custos administrativos, segurança na fiscalização da obra, além de ser possível assegurar um valor melhor com uma economia de escala devido a quantidade a ser licitada.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório na modalidade concorrência, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a execução desta infraestrutura, espera-se alcançar os seguintes resultados específicos:

- **Melhoria na Trafegabilidade e Segurança:** Promover uma superfície de rolamento uniforme na via urbana, eliminando buracos e irregularidades do pavimento existente por meio da aplicação técnica de CBUQ (CAP 50-70).
- **Eficiência no Manejo de Águas Pluviais:** Mitigar pontos de alagamento e proteger a estrutura do pavimento através da implantação de sarjetas de concreto e uma rede de drenagem com tubulações de concreto armado.
- **Sustentabilidade e Conformidade Ambiental:** Assegurar que os materiais betuminosos provenham de fontes licenciadas ambientalmente (Licença FEPAM) e que a técnica construtiva minimize impactos, reaproveitando a base de pedras existente.
- **Durabilidade e Economia:** Aumentar a vida útil das vias (atendendo às normas do DAER ES-P 16/91), reduzindo drasticamente a necessidade de manutenções corretivas



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

frequentes (tapa-buracos) e os custos operacionais do município a longo prazo.

- **Valorização Urbana e Social:** Elevar a qualidade de vida dos moradores do trecho contemplado, proporcionando um ambiente urbano mais limpo, seguro e com sinalização viária (vertical e horizontal) adequada.
- **Controle de Qualidade:** Garantir que o asfalto aplicado seja de alta durabilidade e resistência, passando por **testes de laboratório** que verificam se a mistura de pedras está no tamanho correto (**granulometria**) e se o material suporta bem o peso do tráfego. Ao final da obra, a empresa deve entregar um **laudo técnico** comprovando que o serviço seguiu rigorosamente as normas de segurança e qualidade, protegendo assim o dinheiro público investido.
- **Resultados de Saúde e Meio Ambiente:** Redução a 0% do desprendimento de poeira e eliminação de águas estagnadas nas sarjetas, promovendo melhoria direta nos indicadores de saúde pública local.
- **Resultados Fiscais e Financeiros:** Economia substancial no orçamento da Secretaria de Obras, anulando a necessidade de envio de motoniveladoras e caminhões de cascalho à Rua Bernardo Grimm por um horizonte mínimo de 10 anos.
- **Resultados de Mobilidade:** Fluidez total do tráfego urbano, garantindo velocidade diretriz constante e segura, além de acessibilidade integral em todas as calçadas adjacentes ao trecho pavimentado.

Tais resultados convergem para o fortalecimento da infraestrutura municipal e para o atendimento pleno do interesse público e do planejamento de expansão urbana.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, há necessidade de providências prévias no âmbito da administração, onde deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aprovação do projeto técnico e memorial descritivo pelo Setor de Engenharia;
- Pesquisa de preços e elaboração da planilha orçamentária detalhada;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da reserva de dotação;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Publicação do edital e observância aos prazos legais da licitação;
- Designação do gestor e da fiscalização do contrato;
- Obtenção das ARTs de projeto e execução por profissionais habilitados.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita realização do objeto, uma vez que todos os meios necessários para contratação podem ser



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Visualiza-se impactos ambientais provenientes da contratação destes serviços, como a poluição sonora e emissão de gases poluentes, emitidos pelo maquinário a ser utilizado, além de resíduos sólidos e rejeitos da construção.

Entre as medidas mitigadoras previstas destacam-se:

Controle de poeira e ruído durante a execução;

Destinação adequada dos resíduos sólidos e rejeitos de construção, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002;

Proteção do solo e das redes pluviais durante as escavações;

Utilização de materiais certificados e em conformidade com as normas ambientais;

Manutenção da drenagem natural e do escoamento superficial adequado.

Após concluída, a obra trará impacto ambiental positivo, com redução de erosões, melhor drenagem das águas, menor emissão de poeira e conservação dos veículos, promovendo melhoria da qualidade ambiental local.

As cláusulas contratuais deverão impor à empresa vencedora obrigações rígidas de mitigação ambiental durante as obras:

- Mitigação de Ruídos e Emissões Atmosféricas: Fica vedado o trabalho com maquinário pesado fora do horário comercial (07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h30). Todos os caminhões e rolos compressores deverão possuir laudos de manutenção de escapamentos em dia para evitar fumaça preta em excesso.
- Mitigação de Impacto de Poeira Provisória: A contratada será obrigada a manter um caminhão-pipa umectando o solo natural nas frentes de terraplenagem ao menos duas vezes ao dia nos períodos de estiagem, protegendo os moradores do entorno.
- Gestão de Resíduos (RCC): Todas as sobras de solo, escavações de valas ou entulhos de concreto antigos deverão ser transportados com cobertura de lona e destinados exclusivamente à área de bota-fora indicada e autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13 MATRIZ DE RISCOS

Para mitigar quebras de equilíbrio econômico-financeiro e paralisações contratuais, definem-se as seguintes alocações de risco básicas:

Evento de Risco	Impacto no Contrato	Alocação do Risco	Ação Mitigadora Proposta
Presença de	Aumento de custo	Administração	Aditivção por serviços extraordinários de



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

matacões/rochas na escavação de valas.	e prazo de execução.	Pública	detonação ou rompedor hidráulico mediante medição e comprovação topográfica.
Chuvas prolongadas acima da média histórica local.	Atraso no cronograma físico da obra.	Compartilhado	Prorrogação de prazo contratual por dias parados justificados pelo diário de obra, sem direito a indenização financeira à empresa.
Erros ou omissões nas quantidades do projeto básico.	Necessidade de readequação de itens.	Administração Pública	Aditivo contratual limitado estritamente aos tetos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
Erros na execução geométrica ou espessura do CBUQ.	Pavimento com defeito ou espessura menor.	Contratada	Rejeição da medição pelo fiscal da obra e obrigação de refazer o trecho defeituoso às custas exclusivas da empreiteira.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À luz das análises técnicas de engenharia, viabilidade econômica frente às tabelas oficiais e forte impacto social positivo previsto, este estudo conclui pela plena viabilidade e conveniência pública da pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Bernardo Grimm.

O prosseguimento do feito é recomendado, orientando-se o setor de licitações para a elaboração do Termo de Referência (TR) e do Edital de Concorrência Eletrônica, adotando o critério de julgamento por Menor Preço Global.

Cândido Godói, RS, 18 de junho de 2026.

Geison Andre Schvider

Secretário Substituto de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito